



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

PORTARIA Nº. 148/2025

DATA –04/09/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 04/2018 de 20/11/2018, que Institui Diárias aos Vereadores, Assessores e Servidores da Câmara Municipal de Pinhão-PR, Resolução nº 05/2022 de 05/07/2022 que altera a Resolução nº 04/2018 e Resolução n.º 06/2024 que altera o art. 5.º da Resolução nº. 04/2018.

CONSIDERANDO a Portaria Nº. 01/2025 que Concede Diárias a Vereadores, Assessores e Servidores da Câmara Municipal de Pinhão-PR para o período de janeiro a dezembro/2025;

CONSIDERANDO o Requerimento de Solicitação de Diária;

R E S O L V E

Art.1.º Fica Concedido Diária ao Vereador da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:

Nome Beneficiário: AROLDO ANTUNES DOMINGUES-CPF-474.983.079-87

CARGO- Vereador

Números de Diárias: 1– (um) sem pernoite

Valor Unitário da Diária: R\$ 200,00 = Valor Total de Diárias: R\$ 200,00

AFASTAMENTO - Data Início: 28/08/2025- Data Fim: 28/08/2025

Transporte – Veículo Oficial.

Município de Destino/UF: Curitiba/PR

Objetivo da Viagem: Cumprir agenda na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná no gabinete do Deputado Federal Geraldo Mendes, tratando de assuntos de interesse do Município de Pinhão PR.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.3.º Publique-se.
Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 04 de setembro de 2025.

JOÃO PAULO LEVINSKE MENDES
Presidente da Câmara
Gestão 2025/2026